

## RESOLUÇÃO CsA N. 48, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 838/2014**

*Recomenda ao Conselho Universitário a aprovação das disciplinas que comporão o Núcleo Comum dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás.*

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do artigo 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Parecer n. 80, de 27 de outubro de 2014, da Câmara de Graduação da UEG;
2. o processo n. 201400020017408, de 22 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário a aprovação das disciplinas que comporão o Núcleo Comum dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás:

I - Diversidade, Cidadania e Direitos;

II - Leitura e Produção de Texto;

III - Metodologia Científica;

§ 1º As disciplinas do Núcleo Comum serão ministradas de forma presencial.

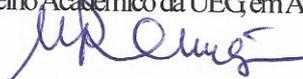
§ 2º O tema Sociedade, Ambiente e Sustentabilidade constituirá eixo transversal em todos os cursos, devendo os Projetos Pedagógico dos Cursos (PPCs) apresentar com clareza a metodologia de execução.

§ 3º As disciplinas do Núcleo Comum terão carga horária de 60h (sessenta horas), correspondente a 4 (quatro) créditos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

140ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG em Anápolis, 29 de outubro de 2014.

  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA - UEG

